



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a disposição do Artigo 9º da Resolução Administrativa n.º 001, de 16 de abril de 2014, que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei n.º 11.488, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a inafastabilidade de promover a estruturação do controle interno por sistemas administrativos, objetivando instituir controles preventivos e descentralizados que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio, o desenvolvimento da eficiência nas suas operações, a avaliação do cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, e a verificação da exatidão e da finalidade das informações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do artigo 9º, da Resolução Administrativa n.º 001, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com redação seguinte:

**Art. 9º** Os sistemas administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a que se refere o art. 3º, com as respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, ficam assim definidos:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI - Sistema de Controle Interno	Secretaria de Controle Interno
SAG – Sistema Administrativo Geral	Secretaria Geral
SPE - Sistema de Planejamento Estratégico	Superintendência de Planejamento Estratégico
SPL - Sistema de Planejamento e Orçamento	Gerência de Orçamento
SLI – Sistema de Licitações	Superintendência de Licitação
SPA - Sistema de Controle Patrimonial e Almojarifado	Gerência de Administração e Patrimônio
SCC - Sistema de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos	Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos
STR - Sistema de Transportes	Secretaria de Administração e Patrimônio
SSG - Sistema de Manutenção e Serviços Gerais	Gerência de Manutenção
SIN – Sistema de Informação	Superintendência do Instituto Memória
SSL - Sistema de Segurança Legislativa e Militar	Coordenadoria de Segurança Militar e Legislativa



SCO - Sistema de Contabilidade	Divisão de Contabilidade
SFI – Sistema Financeiro	Gerência de Finanças
SGP - Sistema de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão de Pessoas
SFP - Sistema de Folha de Pagamento	Superintendência de Folha de Pagamento
SAF – Sistema de Aperfeiçoamento Funcional	Coordenadoria da Escola do Legislativo
SCS - Sistema de Comunicação Social	Secretaria de Comunicação Social
STV - Sistema TV Assembleia	Superintendência da TV Assembleia
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação
SCL – Sistema de Controle Legislativo	Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
SJU - Sistema Jurídico	Procuradoria-Geral
SOU - Sistema Ouvidoria	Ouvidoria-Geral
SLE - Sistema de Serviços Legislativos	Secretaria de Serviços Legislativos

**Art. 2º – Fica excluído dos sistemas administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o SCP - Sistema de Compras, anteriormente representado pelo órgão central da Secretaria de Administração e Patrimônio.**

**Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Cuiabá, 06 de Outubro de 2021.

**Dep. MAX RUSSI**

**Presidente**

**Dep. EDUARDO BOTELHO**

**Primeiro Secretário**

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 301/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI**, matrícula nº. 41887, o direito de usufruir de 10 (dez) dias de dispensa do trabalho, nos dias **24/02/2022, 25/02/2022; 24/03/2022, 25/03/2022; 07/04/2022; 05/05/2022, 06/05/2022, 19/05/2022, 20/05/2022, e 23/05/2022**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 2021334502097, datado de 24/09//2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de outubro de 2021.